



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI N.º 46/2020 DE 02 DE ABRIL DE 2020.

GERAL 482
Câmara Municipal
CACEQUI-RS

Prot. 1.306.2020 Pag. 12

Data 22/04/2020

[Assinatura]
Assinatura

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA
CONTRATAÇÃO PARA O CARGO DE
MONITOR DO CICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sr.

Francisco Matias Fonseca, no uso de suas atribuições legais:

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º. Fica o Município autorizado a prorrogar as contratações das servidoras que desempenham as funções de Monitoras do CICA junto a Secretaria de Assistência Social, cujas contratações foram autorizadas pela Lei nº 4.036/2019, sendo que a prorrogação prevista nesta legislação que foi de mais seis (06) meses tem seu termino previsto para 07 de maio de 2020.

Parágrafo Único: A prorrogação do contrato temporário terá sua vigência até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 02 DE ABRIL DE 2020.

[Assinatura]
FRANCISCO MATIAS FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E CIDADANIA

Em [Assinatura]
Presidente

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
E DEFESA DO CONSUMIDOR

Em [Assinatura]
Presidente

A O R D E M D O D I A
Em 04/05/2020
[Assinatura]
Presidente

A P R O V A D O
Em 04/05/2020
[Assinatura]
Presidente



SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Estamos encaminhando a Vossa Excelência e os demais parlamentares desta Casa Legislativa para apreciação presente projeto de Lei que autoriza a prorrogação dos contratos temporários para os cargos de Monitoras do CICA, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, qual foi autorizado pela Lei nº 4.036/2019.

Informamos aos Dignos Edis que as referidas contratações temporárias foram em decorrência de que o município não possui mais em seu quadro profissional concursado.

Salientamos aos Ilustres Vereadores, que é necessário a prorrogação das contratações de Monitoras do Cica, no caso as profissionais Camila Urrutia Dorneles e Rita de Cássia da Silveira Ribeiro, pelo fato de que é indispensável o trabalho das servidoras junto ao Centro Integrado da Criança e do Adolescente-CICA, onde atuam.

Referimos aos Caros Vereadores, que a necessidade da prorrogação das contratações justificam-se para a manutenção dos serviços públicos manejados através da contratação emergencial, considerando ainda a calamidade vivenciada pelo município em função da pandemia que resultou na decretação de calamidade pública o que pressupõe o atendimento de regras inflexíveis no tocante ao isolamento social e a não existência de aglomerações.

A proposta ora encaminhada está prevista na Lei nº. 2520/2005 a qual autoriza a contratação emergencial pelo prazo de dois anos podendo ser fracionado ou consecutivo, por este motivo, estamos solicitando autorização desta Egrégia Casa as prorrogações



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

Sendo estas as considerações, submeto o presente à apreciação dos nobres Edis, que primam sempre pelo sagrado interesse público, razão pela qual conto com a boa receptividade e consequente aprovação do referido Projeto de Lei.

Cacequi, 02 de abril de 2020.

FRANCISCO MATIAS FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO N.º 17/2020

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro para aquisição de bens e serviços, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03.01. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS

03.02. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - VINCULADOS

OBJETIVO: Prorrogação de Contratos Temporários: 01 Coordenador do Cras 40hs com vencimentos de R\$1.300,00 pelo período de 30/05/2020 até 31/12/2020, 01 Cadastrador/Entrevistador do Cadunico 40hs com vencimentos de R\$1.300,00 pelo período de 29/05/2020 até 31/12/2020, 02 Monitoras do Cica 40hs com vencimentos de R\$1.097,42 cada pelo período de 08/05/2020 até 31/12/2020, 01 Psicóloga 40hs com vencimentos de R\$3.500,00 pelo período de 07/08/2020 até 31/12/2020 e 01 Assistente Social 40hs com vencimentos de R\$3.500,00 pelo período de 07/08/2020 até 31/12/2020.

RECURSOS	ÓRGÃO	U.O	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
Recursos Próprios						
Recursos Vinculados	03.00	03.01	122	0002	2.012	3.1.9.0.04.00.00.00
	03.00	03.01	243	0007	2.026	3.1.9.0.04.00.00.00

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	2020		2021		2022	
Recursos Próprios						
Dotação Orçamentária Atualizada	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Suplementação por redução orçamentaria no vínculo	(+)	0	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Empenhada no Exercício	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$ -	(=)	R\$ -
Recursos Vinculados						
Dotação Orçamentária	(+)	R\$ 251.000,00	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Supl.p/redução orçamentaria/Superavit no vínculo	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ 54.877,97	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 58.133,70	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ 117.359,83	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 20.628,49	R\$ -			xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Saldo Total Comprometido para o Ano		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$ -	(=)	R\$ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

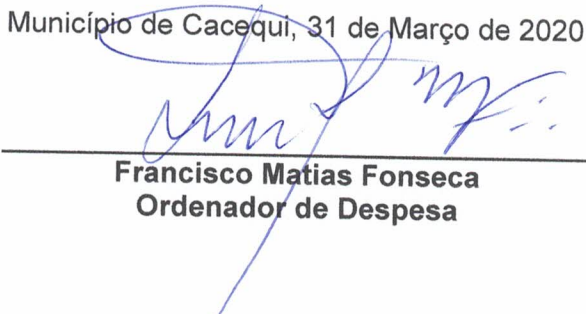
DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

LRF Art. 16 inciso II

Francisco Matias Fonseca Prefeito Municipal de Cacequi, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro n.º 17/2020, Prorrogação de Contratos Temporários: 01 Coordenador do Cras 40hs com vencimentos de R\$1.300,00 pelo período de 30/05/2020 até 31/12/2020, 01 Cadastrador/Entrevistador do Cadunico 40hs com vencimentos de R\$1.300,00 pelo período de 29/05/2020 até 31/12/2020, 02 Monitoras do Cica 40hs com vencimentos de R\$1.097,42 cada pelo período de 08/05/2020 até 31/12/2020, 01 Psicóloga 40hs com vencimentos de R\$3.500,00 pelo período de 07/08/2020 até 31/12/2020 e 01 Assistente Social 40hs com vencimentos de R\$3.500,00 pelo período de 07/08/2020 até 31/12/2020. DECLARO existir recursos para a execução da ação, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias especificadas no Impacto Orçamentário e Financeiro n.º 17/2020.

Declaro, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de Cacequi, 31 de Março de 2020.


Francisco Matias Fonseca
Ordenador de Despesa